



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**Ofício Recebido Executivo 24/2023**

OFÍCIO Nº. 0656/2023-GAP

Protocolo 37089 Envio em 19/09/2023 15:07:51

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Roberto Pereira  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Solicita a convocação de sessão extraordinária para apreciação da Redação Final do Projeto de Lei nº 040/2023.**

Senhor Presidente,

O **Projeto de Lei nº 040/2023**, que “Altera o inciso III-A do caput do art. 34 da Lei Municipal nº 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para majoração dos aportes dos órgãos empregadores, conforme especifica”, e a respectiva **Emenda nº. 013/2023**, foram aprovados na sessão extraordinária do dia 14 de setembro de 2023. Encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR para a elaboração da redação final, não houve tempo hábil para ser apreciada na última sessão ordinária de 18 de setembro de 2023.

Assim, solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação da redação final do Projeto de Lei nº 040/2023 em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada à regularidade previdenciária do Município.

A **urgência**, por sua vez, decorre da necessidade de realização dos aportes ao IMSS ainda neste ano de 2023. Com a emenda ao art. 4º, fixando o prazo nonagesimal, a lei carece ser publicada no mais tardar no dia 21 de setembro de 2023, a fim de que possa ser efetivado os aportes no dia 22 de dezembro de 2023, último dia do ano de expediente na Prefeitura, sob risco de perda da oportunidade e sérios prejuízos ao Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

ATS/ARL/DRVS/TSC/ammm  
OF

